



D E C R E T O Nº 019/82

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, Ítem III, da Lei Municipal nº 196/79, de 16 de novembro de 1979, D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

2.1-3120-02- Serviços Administrativos (Material de Consumo).....	R\$ 400.000,00
2.1-3132-02- Serviços Administrativos (Outros Serviços e Encargos).....	R\$ <u>600.000,00</u>
T O T A L	R\$ 1.000.000,00

Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 1.982.-

Benedito granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

M. Cardoso
MARIA APARECIDA CARDOSO
Secretária Substituta
Florínea-S.P.-